

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65263.000276/2026-90

2. Descrição da necessidade

2.1. A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, tem a necessidade de contratação de empresa especializada em confecção de bordados nos fardamentos pagos anualmente oriundos da incorporação dos novos soldados do recrutamento militar obrigatório, que no presente ano será acrescido o efetivo feminino ao recrutamento voluntário dos novos soldados que serão incorporados a este Complexo Militar, de modo que aumenta a demanda e as quantidades dos insumos que são gastos anualmente.

2.2. Os materiais para confecção dos bordados serão fornecidos por esta Organização Militar, devendo o interessado em participar do certame, realizar a retirada e a entrega dos mesmos no endereço informado, respeitando o prazo legal estabelecido de até 30 dias para a execução total do serviço.

2.2. A aquisição torna-se imprescindível, diante da quantidade de recrutas que serão incorporados e por não conter dentro do Gestão de Atas da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, Registro de Preços com o tipo de serviço em questão surgindo a necessidade da contratação do objeto por meio de Dispensa Eletrônica, para garantir o atendimento dentro da data prevista de incorporação no dia 01 de março de 2026.

2.3. Após verificar no ARCCO e realizar todas as pesquisas no Comprasnet.gov/PNCP, atentou-se que não há existência de PE vigente, e tampouco haviam Atas de Registros de Preços com saldo suficiente para a aquisição por meio de Adesão contendo os serviços requisitados com as mesmas especificações e quantidades.

2.4. Ainda nesse sentido, informo que todas as exigências, características, quantidades e demais informações são imprescindíveis para a aquisição dos itens cotados, sendo de suma importância a autenticidade dos dados e das propostas, obedecendo todos os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

2.5. Local de retirada e entrega dos objetos para a realização completa do serviço:

2.5.1. ALMOXARIFADO DA BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP - AVENIDA DO EXÉRCITO, BLOCO S/N, SETOR MILITAR URBANO - SMU - CEP: 70630-903.

2.6. Os contatos deverão ser realizados nos seguintes telefones:

2.6.1. DDD (61) 2035-2501, ramais 2502/2505 (PREFIXO "850").

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Thatyana Mendes Adao
Almoxarifado	Thiago Afonso Aguiar da Silva
Almoxarifado	Antonio Mikael Albuquerque de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bordados devem apresentar qualidade técnica e durabilidade adequada para uso nos ambientes que serão empregados, sendo priorizados produtos que possuam boas referências de mercado.

4.2. Os parâmetros devem seguir o Regulamento de Uniformes do Exército, atualizado e divulgado oficialmente pela SGEx (Secretaria Geral do Exército) no seguinte endereço e anexo deste ETP:

4.2.1. Endereço eletrônico oficial publicado pela SGEx: [SGEx: https://www.sgex.eb.mil.br/sg8/001_estatuto_regulamentos_regimentos/02_regulamentos/port_n_2428_cmdo_eb_20fev2024.html](https://www.sgex.eb.mil.br/sg8/001_estatuto_regulamentos_regimentos/02_regulamentos/port_n_2428_cmdo_eb_20fev2024.html).

4.2.2. Anexo I a este ETP.

4.2. A solução proposta consiste na contratação do serviço de bordados em tecidos, aos quais são confeccionados os conjuntos do fardamento pago a todos os próximos novatos, porém que não possuem identificação até o ato da entrega realizada no internato, devendo então a partir deste contexto realizar as identificações por meio dos bordados, garantindo que as atividades sejam continuadas de forma adequada para cada novo integrante. A solução deve contemplar todo o efetivo variável que serão incluídos ao efetivo de 2026, proporcionando o suporte condizente e garantindo a identificação padronizada e cabível para todos os novos recrutas.

4.3. Os requisitos indispensáveis da realização dos serviços incluem:

- 4.3.1. Garantia mínima após a realização;
- 4.3.2. Resistência e durabilidade, considerando o uso frequente em ambiente físico, formação em ambientes desagradáveis e limpeza após o uso;
- 4.3.3. Realizar a retirada dos objetos no endereço informado para confeccionar os bordados, e efetuar a entrega no mesmo local de retirada após a conclusão total do serviço;
- 4.3.4. Manter a integridade dos objetos na retirada e na entrega, devendo manter as mesmas características originais de fábrica, e usando cores de linhas previstas no RUE-EB, Anexos I deste ETP.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. A estimativa preliminar foi baseada em pesquisa de preços utilizando o Painel de Preços do Governo Federal, Catálogo de Materiais (CATMAT), em outras Contratações Públicas similares.
- 5.2. O levantamento segue peremptoriamente os critérios estabelecidos na IN SEGES nº 67/2021, com a obtenção de preços extraídos direto do Painel de Preços no Compranet.gov conforme Relatório de Pesquisa de Preço nº 030/2026.
- 5.3. Os preços coletados encontram-se peremptoriamente descritos no Relatório Detalhado do RPP nº 030/2026, e no item 7 deste ETP.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A necessidade da escolha da modalidade da contratação dos serviços de bordados na modalidade de Dispensa Eletrônica, optou-se pelo motivo dos fracassos quanto às tentativas anteriores de contratações de mesma natureza por meio de Adesão a ARP (Atas de Registro de Preços), de mesmo modo optando-se por compras diretamente com empresas especializadas no ramo dos serviços existentes, de modo que esta Unidade Gerenciadora não possui e não participa de Pregão Eletrônico que contenham os parâmetros desejados, sendo a Dispensa Eletrônica a solução mais vantajosa, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a vantajosidade na escolha da melhor proposta para não aferir a economicidade e evitar conflitos quanto as demandas desta Administração.
- 6.2. Demonstração da Solução:

DISPENSA DE LICITAÇÃO			
CUSTO ESTIMADO	PRAZO DE ATENDIMENTO	EFICIÊNCIA OPERACIONAL	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
R\$ 30.297,1971	GARANTIA DE QUE CADA ITEM CONTENHA O MÍNIMO DE CONDIÇÕES DE USO DURANTE A VALIDADE DO CONTRATO OU SUPERIOR A ISSO	SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS CASA HAJAM AVARIAS NOS BORDADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO	EVITAR O USO DE MATERIAIS DERIVADOS DE PETRÓLIO, MATERIAIS QUE POLUEM O AR, MATERIAIS QUE DEMORAM MUITO TEMPO PARA SE DECOMPOR COMO FIBRAS DE PLÁSTICOS E BORRACHAS QUE ALÉM DE TEMPO PARA DESGASTES POLUEM O AR EMITINDO GASES TÓXICOS PARA O MEIO AMBIENTE DURANTE SUA DECOMPOSIÇÃO, OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO SEREM DERIVADOS DE ALGODÃO PARA EVITAR MATERIAIS POLUENTES

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades e estimativa do valor seguem as especificações contidas na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta (NOME DE GUERRA - CONFORME MODELO DO ÓRGÃO)	10030	UND	387	R\$ 7,5694	R\$ 2.929,3578
	2	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta (NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR)	10030	UND	387	R\$ 7,5694	R\$ 2.929,3578
	4	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta (NOME DE GUERRA CAMISAS CAMUFLADAS)	10030	UND	769	R\$ 7,5694	R\$ 5.820,8686
	5	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta (NOME DE GUERRA CAMISAS TFM)	10030	UND	1151	R\$ 7,5694	R\$ 8.712,3794
2	3	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta (DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR)	10030	UND	387	R\$ 18,4455	R\$ 7.138,4085
	6	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta (PATCH DA CIA GD DA B ADM AP/CMP)	10030	UND	150	R\$ 18,4455	R\$ 2.766,825
TOTAL							R\$ 30.297,1971

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.297,19

8.1. O valor estimado da contratação é de trinta mil, duzentos e noventa e sete reais e dezenove centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens serão agrupados, com o objetivo de mitigar os riscos e garantir a totalidade da execução do objeto, ainda assim mantendo os princípios da igualdade, do planejamento e da economicidade, haja vista que há a possibilidade de fornecedores competirem dentro da sua linha de fornecimento participando do grupo dos itens, de modo que cada fornecedor deverá analisar se atenderá aos requisitos necessários ao ingressarem ao certame.

9.2. O parcelamento é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verifique que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O Disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado no momento, movimentações para a não adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a realização da contratação pretendida no processo em tela, não há contratações correlatas ou interdependentes, sendo que esta administração disponibilizará os materiais aos quais serão confeccionados os bordados, devendo a empresa realizar a retirada e a entrega dos mesmos durante a execução do objeto contratual nos locais e prazos informados no ETP e demais anexos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição vai ao encontro dos objetivos organizacionais do plano de gestão 2025/2026, da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, visto que visa colocar em prática o processo de aquisição essencial para a formação dos novos recrutados do corrente ano, dos utilitários e da imagem desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

2.1. Com a contratação direta para a contratação do serviço dos itens ofertados, a instituição espera alcançar total economia de tempo e recursos, maior eficiência na contratação, garantia de atendimento às necessidades específicas da instituição, melhoria na qualidade dos serviços de confecção de bordados, redução no tempo hábil para uma nova licitação por modalidade de PE, aumentando a agilidade no processo dessa aquisição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Esta administração vislumbra a necessidade de tomadas de providências de adequações para o objeto em comento.

13.2. As providências a serem tomadas seguem conforme o ETP e demais os anexos.

13.3. Os anexos devem ser consultados e adequados conforme a alusão abaixo:

13.3.1. Conforme descrição e exigências detalhadas do objeto no Termo de Referência suas exigências e demais anexos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os materiais que serão utilizados nos serviços a serem contratados, não possuem impactos ambientais significativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a contratação direta para a contratação dos serviços de bordados é viável e recomendada, considerando a existência de mercado fornecedor capaz de atender às necessidades da instituição, a disponibilidade de produtos e serviços de alta qualidade e a necessidade urgente de aquisição para garantir a continuidade do serviço militar obrigatório do efetivo masculino, e voluntário do efetivo feminino.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO MIKAEL ALBUQUERQUE DE SOUSA

Equipe de apoio

THIAGO AFONSO AGUIAR DA SILVA

Equipe de apoio

THATYANA MENDES ADAO

Responsável pela contratação direta

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pasta RUE - Introdução_Indice.pdf (7.56 MB)
- Anexo II - Patch Base .pdf (386.73 KB)
- Anexo III - Patch Cia Gd.jpeg (90.79 KB)